

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
RUA A-9, QUADRA-12, SETOR-A, CENTRO
CGC MF Nº 37.465.002/0001-66
CEP 78.643-000 - QUERÊNCIA - ESTADO DE MATO GROSSO

LEI MUNICIPAL Nº 038/93
De 09 de setembro de 1993

**AUTORIZA RETÍFICA DE MOTORES
E REPAROS EM MÁQUINAS DO ES-
TADO E SERVIÇOS DE PARCERIA
COM O ESTADO E MUNICÍPIOS**

DENIR PERIN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contrair despesas com retíficas de motores e reparos em máquinas de propriedade do Estado.

Art. 2º - Fica o Poder executivo autorizado a efetuar serviços em parceria com o Estado e Municípios com custos de abastecimento e manutenção por conta de Receitas Municipais.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência-MT, em 09 de setembro de 1993.


DENIR PERIN
PREFEITO MUNICIPAL